



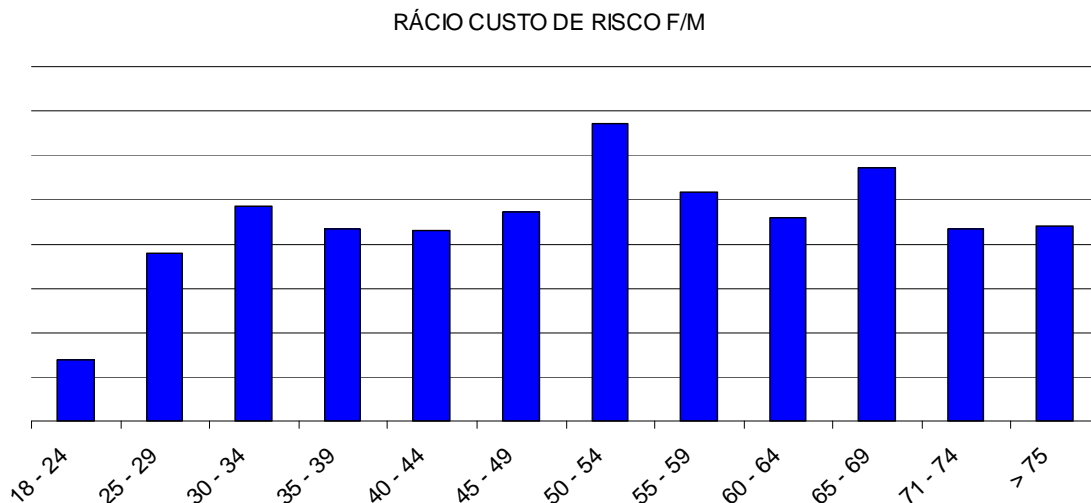
Diferenciação em função do Sexo no Prémio do Seguro Automóvel

Nos termos do nº 2 do Art.º 6 do Decreto-lei 14/2008, de 12 de Março e da Norma Regulamentar 8/2008 – R, de 06 de Agosto, relativamente ao tema em epígrafe, informamos que:

A tarifa utilizada pela Seguro Directo, sendo personalizada, tem por base um conjunto de diversos factores entre os quais a idade do condutor, antiguidade da respectiva carta de condução, zona de residência, sexo, idade do veículo, capital seguro, entre outros.

Os referidos factores são conjugados, formando assim o Prémio final que é apresentado ao Cliente.

O Sexo do Segurado, quando conjugado com outros factores tarifários, pode produzir uma alteração no Prémio final. Tal aspecto decorre de evidências estatísticas e actuariais, cuja análise efectuamos periodicamente e que representamos através do gráfico abaixo exposto, o qual demonstra a diferença existente nos custos médios de sinistros entre o sexo feminino e masculino, e que provoca a diferenciação em apreço.



Fonte: Informação estatística do período compreendido entre 01/10/2007 e 30/09/2010.